



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado
de Minas Gerais]

[Gabinete]

PORTARIA IPEM/MG Nº 51, de 10 de Junho de 2021.

Prorroga o prazo dos
trabalhos executados pelo grupo de trabalho
instituído pela PORTARIA IPEM/MG nº 26, de 02 de julho de 2020,
destinado a elaborar o Plano de Integridade específico para o
Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais –IPEM-MG.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS- IPEM-MG, no exercício da direção superior da Autarquia, conforme previsto no art.7º, I do Decreto nº. 47.899, de 26/03/2020,

DETERMINA:

Art. 1º- Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 05 de maio de 2021, o prazo disposto no art. 2º da PORTARIA IPEM/ MG nº 47, de 16 de novembro de 2020, para que seja concluído o Plano de Integridade específico para o Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - IPEM-MG, nos termos do Decreto Estadual nº 47.185/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2021.

Contagem/MG, 10 de Junho de 2021.

MELISSA BARCELLOS MARTINELLE
Diretora Geral do IpeM/MG



Documento assinado eletronicamente por **Melissa Barcellos Martinelle, Diretor(a) Geral**, em 10/06/2021, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30630727** e o código CRC **08BD390B**.

Referência: Processo nº 2330.01.0000566/2021-85

SEI nº 30630727